

PORTARIA Nº 324, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO n. 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO os artigos 67 e 69 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária, em especial por meio de auxílio direto, constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para o cumprimento de atos judiciais fora da esfera de competência do juízo requerente ou em intersecção com ele;

CONSIDERANDO que os atos conjuntos e concertados entre os juízos cooperantes são instrumento de gestão processual, permitindo a coordenação de funções e o compartilhamento de competências, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos do art. 17 da Resolução CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020.

Art. 2º O Núcleo de Cooperação Judiciária deste Tribunal terá a seguinte composição, observado o detalhamento no Anexo desta Portaria:

I - um Desembargador Juiz Membro deste Tribunal;

II - um Juiz Eleitoral que figurará como Juiz de Cooperação, indicado pela Presidência deste Regional, com um suplente;

III - dois servidores efetivos deste Regional Eleitoral.

§ 1º A supervisão do Núcleo de Colaboração Judiciária caberá ao Juiz Membro Desembargador do Tribunal, nos termos do art. 18, da Resolução CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020.

§ 2º A coordenação do Núcleo de Colaboração Judiciária estará a cargo do Juiz de Cooperação.

§ 3º Aos servidores efetivos designados caberão secretariar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Colaboração Judiciária.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Colaboração Judiciária, no âmbito de sua área de atuação:

I - a articulação do Núcleo de Cooperação Judiciária deste Regional com outros núcleos formados por Tribunais no âmbito deste Estado a fim de constituir Comitês Executivos Estaduais, a ser composto por representantes de cada um do ramo do Poder Judiciário;

II - sugerir diretrizes gerais;

III - harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação;

IV - consolidar dados e as boas práticas;

V - estabelecer critérios e procedimentos para registro de dados relevantes e boas práticas de cooperação judiciária.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 313/2020 - PRES.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ANEXO DA PORTARIA

NOME	CARGOS
I. Desembargador LEANDRO CRISPIM	Presidente do TRE-GO e Supervisor do Núcleo
II. Dr. REINALDO ALVES FERREIRA	Juiz Eleitoral da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO - Juiz de Cooperação (Coordenador)
III. Dr. LEONARDO APRÍGIO CHAVES	Juiz Eleitoral da 02ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO - Juiz de Cooperação substituto
IV. DANIEL BOAVENTURA FRANÇA	Assessor Jurídico da Presidência
V. FERNANDA SOUZA LUCAS	Secretária Judiciária do Tribunal

PORTARIA Nº 306 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n. 006399/2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe "C", Padrão "11", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, criado pela Lei n. 11.202, de 29/11/2005, ocupado pelo servidor MARCUS VINÍCIUS BRITTO KLEIN, para o Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição pelo Tribunal Superior Eleitoral, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei n. 11.202, de 29/11/2005, ocupado pelo servidor AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO OVELAR, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM - Presidente

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 010868/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão "6", do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, criado pela Lei nº 10.842/2004, vaga 43, ocupado pelo servidor CELSO LUIZ DE SOUSA LELES FILHO, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional (45ª Zona Eleitoral de Pontalina/GO), por reciprocidade, de cargo idêntico, ocupado pelo servidor FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES, transposto conforme Lei nº 9.421, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/1996 e Resolução n. 207 do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário da Justiça, Seção I, de 18/02/1999, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM - Presidente